



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3522-9278  
E-mail: cem-erechim@erechim.rs.gov.br  
ERECHIM – RS

## **Conselho Municipal de Educação – Erechim-RS**

### **Comissão de Educação Infantil**

#### **Parecer CME n.º 10/2019**

#### ***Dispõe sobre o Recredenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Pingo de Gente I, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS***

O Conselho Municipal de Educação CME/Erechim/RS, recebeu pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Educação Pingo de Gente I, localizada na rua Nelson Ehlers, nº 379, bairro Centro, para a oferta de Educação Infantil na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Instruem este Parecer os seguintes Documentos:

1. Resolução CME Erechim n.º 37, de 27 de setembro de 2012, que estabelece normas para credenciamento e autorização de funcionamento das Instituições de Ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS;
2. Resolução CME Erechim n.º 53, de 01 de outubro de 2015, que estabelece Diretrizes para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Erechim;
3. Ofício n.º 128/2018 do Conselho Municipal de Educação comunicando o vencimento dos alvarás necessários à atualização do credenciamento e autorização de funcionamento da escola;
4. Ofício n.º 24/2019 do Conselho Municipal de Educação solicitando o quadro de Recursos Humanos atualizado, o preenchimento dos anexos da Resolução CME n.º 37/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3522-9278  
E-mail: cem-erechim@erechim.rs.gov.br  
ERECHIM – RS

e a atualização dos alvarás necessários para o recredenciamento e autorização de funcionamento da escola;

5. Ofício n.º 32/2019 do Conselho Municipal de Educação solicitando a troca de sala da turma BII e a acessibilidade da parte superior da escola;

6. Diante da análise documental e da verificação *in loco*, por meio da Comissão de Verificação, o Conselho Municipal de Educação recredencia e autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Pingo de Gente I, *para o* atendimento de noventa e oito (98) crianças, pelo período de seis meses a contar da aprovação deste parecer.

7. Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.

Em 18 de outubro 2019.

**Comissão Verificadora:**

Luzielli Franceschi

Marilene Salete Lando Pizarro

Natiele Collet

Aprovado, por unanimidade dos Conselheiros presentes, em Sessão Plenária de 18 de outubro 2019.

**Conselheiros titulares**

*Márcia Teresinha Lando Borges*

*Aliana Bonavigo*

*Ivania Nogaro*

**Conselheiros suplentes**

*Luzielli Franceschi*

*Gilmara Fatima Durli*

*Marilene Salete Lando Pizarro*

*Magda Suzana Schmitt*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000  
Fone: (0xx54) 3522-9278  
E-mail: cem-erechim@erechim.rs.gov.br  
ERECHIM – RS

*Tchessika Fabíola Dalla Costa Almeida*

*Denise Aparecida Martins Sponchiado*

*Susana Opitz*

*Iolanda Vieira de Camargo*

*Licini Camila Karpinski*

*Marilei Fátima Balensiefer Simonetto*

*Joára Jamaica Machado*

*Claudia Smuk da Rocha*

*Luciano Perosa*

*Denise Aparecida Martins Sponchiado*

*Presidente do CME/Erechim*